

Decreto n.º 292/90

Dispos sobre abertura de Crédito Especial e das outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Gramma, met, usando de atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 413/90, de 27 de julho de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Para abrir crédito especial no valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente.

Unidade-06 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
100000000	Habitacão e Urbanismo
106000000	Serviços de Utilidades Públicas
10600210	Administração Geral
3.1.2.0	Material de Consumo - - - - - R\$ 200.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 150.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações - - - - - R\$ 500.000,00
10600250	Edificações Públicas
4.1.2.0	Equipamentos e Contrat. Permanente R\$ 200.000,00
1060320	Iluminação Pública
3.1.1.1	Pessoal Civil - - - - - R\$ 150.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo - - - - - R\$ 80.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações - - - - - R\$ 500.000,00
TOTAL - - - - - R\$ 1.880.000,00	

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes do excurso de arrecadação de acordo com o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 411/90, de 16 de julho de 1990.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Continua

Continuado Dec. 292/90
Com efeito retroativo a 1.º de Junho de 1990.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 27 de Junho de 1990.

Prezido:IVALDO S. DE SIQUEIRA